



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



JUSTIFICATIVA

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o Instituto Luz do Amanhã apresentou o projeto “Ensinando Arte Promovendo o Futuro” ao Edital 02/2024/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº 13/2024/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2025/CMDCA/ FIA/VG-MT - Resolução nº. 05/2025/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande – MT.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação** é para **realização de atividades em sala promovendo brincadeiras lúdicas, músicas e dança para crianças com idade entre 02 e 04 anos e adolescentes até 17 anos no município de Várzea Grande – MT.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 13/2024 e Resolução nº 05/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e nº 01/2025, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento**



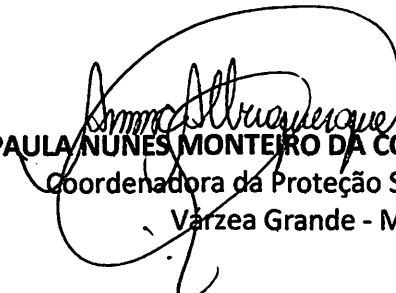


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Luz do Amanhã.

Certo de que poderemos contar com vossa estimada colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


ANAPULA NUNES MONTEIRO DA COSTA ALBUQUERQUE
Coordenadora da Proteção Social Básica
Várzea Grande - MT



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 070/2016)

PROCESSO N. 1036086/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo de Contratação: Dispensa De Licitação n. 17/2025.

OBJETO: Termo de Fomento, para a execução do projeto “Ensinando Arte Promovendo o Futuro” através da realização de atividades em sala promovendo brincadeiras lúdicas, músicas e dança para crianças com idade entre 02 e 04 anos e adolescentes até 17 anos no Município de Várzea Grande – MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 14.133/2021, Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 070/2016.

CONTRATADA: INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.503/0001-25.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 491.785,38 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). pelo período de 10 (dez) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela.

PARECER JURÍDICO DE N. 097/2025 fls. 100/103, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em certidão fls. n. 104.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N.º 17/2025**, com Lei n. 14.133/2021, Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Municipal n. 070/2016 de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 14 de abril de 2025.


CRISTINA SÊTSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE – MT

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 Nº 3591

Divulgação quarta-feira, 16 de abril de 2025

Página 151

Publicação terça-feira, 22 de abril de 2025

Processo nº 1036433/2025. Objeto: Termo de Fomento para a execução do projeto "O Movimento da Cultura" por meio da realização de oficinas de musicalidade de siriri e cururu utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande – MT, com a ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n. 14.904.923/0001-82 com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 08 (oito) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 09 de abril de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito
Secretária de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025

Processo n 1036086/2025. Objeto: Termo de Fomento, para a execução do Projeto "Ensinando Arte Promovendo o Futuro" através da realização de atividades em sala promovendo brincadeiras lúdicas, músicas e dança para crianças com idade entre 02 e 04 anos e adolescentes até 17 anos no Município de Várzea Grande – MT, com a INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.503/0001-25, valor global de R\$ 491.785,38 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), pelo período de 10 (dez) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 14 de abril de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito
Secretária de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2025

Processo nº 1036014/2025. Objeto: Termo de Fomento, para a execução do Projeto "Semente Brasil" por meio da realização de oficinas socioeducativas de capoeira, instrumentação, maculelê, balé e danças urbanas (hip hop), para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande – MT, com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, valor global de R\$ 28.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 10 (dez) meses, pelo período de 3 (três) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 14 de abril de 2025.

Cristina Setsuco Siqueira Saito
Secretária de Assistência Social

LICITAÇÃO

ADESÃO Nº 10/2025.

ADESÃO Nº 10/2025. Processo nº 1029776/2025. Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 018/2024 – com a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.364.152/0004-70, cujo objeto "Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 17/2025. A contratação de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, visa solucionar um problema crítico relacionado à segurança nas unidades de saúde. A ação proposta tem por objetivo suprir a ausência de concursos públicos para preenchimento de vagas, a ocupação inadequada de cargos comissionados e a realização de contratações temporárias que não se enquadram nas exigências legais. Essas irregularidades colocam a autarquia em uma posição vulnerável, sujeita a penalidades legais, como o reconhecimento de vínculos empregatícios e a nulidade das contratações realizadas fora das hipóteses previstas na Constituição Federal. Diante desse contexto, a contratação de mão de obra terceirizada surge como uma medida emergencial e estratégica para sanar as lacunas existentes na estrutura de recursos humanos da Administração. Ao recorrer à terceirização, busca-se resolver imediatamente a carência de pessoal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Além disso, a contratação de mão de obra terceirizada permite uma maior flexibilidade na gestão de recursos humanos, possibilitando ajustes rápidos de acordo com as demandas operacionais. Ao mesmo tempo, essa medida contribui para evitar novas irregularidades nas contratações de pessoal, uma vez que as empresas terceirizadas são responsáveis pela seleção, contratação e gestão dos profissionais alocados, conforme os critérios estabelecidos em contrato. Portanto, a contratação de mão de obra terceirizada representa uma solução eficaz e alinhada com as necessidades da Administração, visando garantir a regularidade das atividades, o cumprimento das determinações legais e a continuidade dos serviços prestados à comunidade. A contratação de mão de obra terceirizada pode ser vista como uma medida para evitar qualquer prejuízo aos serviços essenciais oferecidos. Garantir que haja pessoal qualificado e em número suficiente para manter as operações é fundamental para atender às demandas da comunidade, sendo uma ótima alternativa para a redução de custos, assim como para a eficiência da administração, trazendo grandes impactos no fluxo de produtividade diária dos profissionais contratados. Ademais em busca de ofertar assistência eficiente, de qualidade, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupção e prejuízos, a prestação de serviço visa atender as necessidades setoriais e grande volatilidade do Pronto Socorro, Maternidade, Upas, entre outros, a demanda diária de fluxo de pacientes internados e funcionários, assegurando e preservando a qualidade nos cuidados, para que toda a assistência seja realizada de maneira integral. Ademais, a referida contratação se faz necessária também no que diz respeito a prestação de serviços no caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme informação técnica fls 172/173, relatório de cotação de preços à fl 174, e Termo de aceite da empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA fl. 158/159 e Termo de aceite da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT fl. 160/161, em conformidade acostados aos autos do

Prefeita Municipal**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025**

Processo nº 1036086/2025. Objeto: Termo de Fomento, para a execução do Projeto "Ensinando Arte Promovendo o Futuro" através da realização de atividades em sala promovendo brincadeiras lúdicas, músicas e dança para crianças com idade entre 02 e 04 anos e adolescentes até 17 anos no Município de Várzea Grande – MT, com a INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.503/0001-25, valor global de R\$ 491.785,38 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), pelo período de 10 (dez) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 14 de abril de 2025. **Cristina Setuoco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

PORTARIA 001/2025 VÁRZEA GRANDE, 14 DE ABRIL DE 2025**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

Presidente:

• Tayanara Maraes Humbelino de Jesus, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Demais membros:

- Elis Regina Prates – representante da Instituição Civil
- Aparecida Gomes Torres – representante da Instituição Civil
- Maria Domingas Assunção – representante da Instituição Civil
- Geni Corrello dos Santos – representante do Governo
- Marcia Melo Sabino – representante da Instituição Civil
- Sirlei Salete Piasecki – representante do Governo

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar as etapas preparatórias da Conferência;
- II – Elaborar e divulgar o regimento interno do evento;
- III – Promover a mobilização dos segmentos da sociedade civil e governamental;
- IV – Providenciar a infraestrutura necessária à realização da Conferência;
- V – Garantir a participação popular, conforme preconizado pelo CNAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de abril de 2025.

TAYNARA MORAES HUMBELINO DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

PORTARIA Nº 414/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 055/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 425/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº. 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidor **LUZIA APARECIDA CARDOSO**, matrícula 29831, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de 2419 - Profissional De Nível Superior Do Sus 30h - 20 - Assistente Social - PNS - SUS, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 31/01/2025 à 30/04/2025, interrupção a partir de 30 de março de 2025, devido a **Aposentadoria** (conforme Portaria nº. 71/2025/PREVIVAG, publicado em 31.03.2025 no Diário Oficial Eletrônico).

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 46/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.679.014/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, V da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 046/2024, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1032909/2025. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT. **VALOR:** Fica aditado o valor de R\$ 1.773.275,00